



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 5.218/2020

De 26 de agosto de 2020.

RATIFICA A ALTERAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE CARANGOLA, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA – CISAB ZONA DA MATA.

A Câmara Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carangola/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada, pelo Município de Carangola, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

Art. 2º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Carangola e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carangola/MG, 26 de agosto de 2020.


PAULO CÉSAR DE CARVALHO PETTERSEN
Prefeito Municipal